



Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Gabinete da Deputada LUZIA DE PAULA

L I D O  
Em. 01, 03, 12  
12079  
Assessoria de Planário

RQ 1269 /2012

**REQUERIMENTO Nº 0**  
**(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PPS)**

**Requer quer seja declarado prejudicado o Projeto de Lei nº 435, de 2011.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, com base no art. 176 do Regimento Interno desta Casa, que seja declarado prejudicado o Projeto de Lei nº 435, de 2011, por haver perdido a oportunidade.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 435/2011, sob análise desta Comissão de Assuntos Sociais, trata de matéria já contemplada na Lei nº 2.088/1998, aprovada por esta Casa.

O Regimento Interno determina em seu art. 176, inciso I e II:

**"Art. 176. O Presidente da Câmara Legislativa, de ofício ou mediante provocação de qualquer Deputado Distrital ou comissão, declarará prejudicada a matéria pendente de deliberação:**

**I – por haver perdido a oportunidade;**

**II – em virtude de seu prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação."**

Visando o aperfeiçoamento do processo legislativo, esta Comissão requer que o Projeto de Lei nº 435/2011 seja declarado prejudicado por haver perdido a oportunidade.

Sala das Comissões, em.....

**Deputada LILIANE RORIZ**  
**Presidente**

**Deputada LUZIA DE PAULA**  
**Relatora**



ASSESSORIA DE PLANÁRIO E DISTRIÇÃO. 01/Mar/2012 11:11